



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 07/2017

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal à inclusão de rubrica de despesa na Lei 2.674 de 01 de dezembro de 2016, alterada pela Lei 2.676 de 05 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão na Lei nº. 2674 de 01 de dezembro de 2016, que orça a receita e fixa a despesa do município de Itapuí para o exercício financeiro de 2017 – LOA, alterada pela Lei 2.676 de 05 de janeiro de 2017, da dotação, a saber:

01.02 – PODER EXECUTIVO

01.02.03 – Administração Financeira

04.123.003-2006-3.3.90.92.99 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$. 51.494,75

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 110 000 – Geral

Art. 2º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização disposta no artigo 1º serão provenientes de anulação de dotação conforme inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/1964, a saber:

99 Reserva de Contingência

99 999 Reserva de Contingência

99 999 0003 Administração Financeira

99 999 0003 2999 0000 Reserva de Contingência..... R\$. 51.494,75

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 110.000 - Geral

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapuí, 13 de fevereiro de 2017.


Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 07/2017 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, Autoriza o Poder Executivo Municipal à inclusão de rubrica de despesa na Lei 2.674 de 01 de dezembro de 2016, alterada pela Lei 2.676 de 05 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

Senhor Presidente e

Nobres Edis.

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei acima referenciado, pois trata-se da inclusão de valor em nosso Orçamento para 2017 pelas razões que abaixo expomos:

Diante do disposto no Decreto nº 2047 de 21 de novembro de 2016, qual inviabilizou a transição de governo;

Considerando, que existem despesas referentes ao exercício anterior que não foram empenhadas tempestivamente pela antiga gestão e necessitam serem pagas, quais somam o importe de R\$ 51.494,75 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Considerando por fim, que inexistente na Lei Orçamentária anual qualquer rubrica que autorize a liquidação dessas despesas;

Necessário a aprovação pela Colenda Câmara do presente Projeto de Lei, por ser essencial para regular andamento da máquina pública, dentro dos princípios da legalidade e transparência.

Certos de contarmos com o beneplácito para com a nossa propositura, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhes os protestos de estima e consideração.

Itapuí, 13 de fevereiro de 2017.


Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ITAPUÍ, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

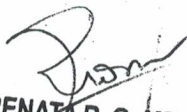
Ao Departamento Jurídico

Venho através deste informar que foi constatado, por esta Diretoria de Finanças, a falta de empenho de diversas despesas correspondente ao exercício de 2016, e que referidas despesas totalizaram o valor de R\$ 51.494,75.

Segue abaixo a relação das despesas pendentes, bem como cópias das respectivas notas:

C.P.F.L. - Companhia Paulista de Força e Luz	R\$ 22.126,82
Comercial Jauense de Borrachas	R\$ 1.098,54
Jornal da cidade de Bauru	R\$ 187,20
17 profissionais do Programa	
"Todos juntos contra o aedes aegypti"	
33 estagiários do convênio C.I.E.E.	R\$ 3.480,00
3 multas por infração à legislação de trânsito	R\$ 17.955,00
Reembolso de 4 estudantes	R\$ 297,95
Vanessa Gabriel Sales - ME	R\$ 608,00
Reembolso de bolsa de estudo para 1 funcionário	R\$ 3.300,00
Reembolso de bolsa de estudo para 1 funcionário	R\$ 395,30
Telefonica Brasil S.A.	R\$ 404,11
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo	R\$ 872,60
Comercial Cirúrgica Rio Clarense	R\$ 599,23
	R\$ 170,00

Segue os autos a Diretoria Jurídica para as devidas providências.


RENATA R. O. MENDES
Diretoria de Finanças
CRC: 1sp261244/0-1



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 06/2017
PROJETO DE LEI N.º. 07/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À INCLUSÃO DE RUBRICA DE DESPESA NA LEI 2.674 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016, ALTERADA PELA LEI N.º 2.676 DE 05 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão na Lei nº 2.674 de 01 de dezembro de 2016, que orça a receita e fixa a despesa do município de Itapuí para o exercício financeiro de 2017- LOA, alterada pela Lei nº 2.676 de 05 de janeiro de 2017, da dotação, a saber:

01.02-Poder Executivo

01.02.03-Administração Financeira

04.123.003-2006-3.3.90.92.99- Outras Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 51.494,75

Fonte de Recursos 01- Código de Aplicação 110 000- Geral

Artigo 2º)- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização disposta no artigo 1º serão provenientes de anulação de dotação conforme inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, a saber:

99 Reserva de Contingencia

99 999 Reserva de Contingencia

99 999 0003 Administração Financeira

99 999 0003 2999 0000 Reserva de Contingencia.....R\$ 51.494,75

Fonte de Recurso 01- Código de Aplicação 110.000-Geral

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 15 de fevereiro de 2017.



Câmara Municipal de
ITAPUÍ


VANDIR DONIZETE VIARO

Presidente


ANA LUCIA PULITO

Secretária

